



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO TOCANTINS

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Autorizo Contratação Direta na forma de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, conforme hipótese abaixo:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal (Lei 14.133/21).

Processo licitatório para Contratação de empresa para ministrar curso/Seminário de aperfeiçoamento dos funcionários do CRM-TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Dr. Eduardo Pinto Gomes
Presidente do CRM-TO



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Pinto Gomes, Presidente do CRM-TO**, em 24/09/2024, às 17:54, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1563415** e o código CRC **B22D2C68**.



ACSV 71 (704 Sul), Av. LO 15, Lote 18, 1º piso - Bairro Plano Diretor Sul |
CEP 77022-322 | Palmas/TO - <http://www.crmto.org.br/>

Referência: Processo SEI nº 24.27.000003843-6 | data de inclusão: 20/09/2024